



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 13.297 DE 14 DE MARÇO DE 2024	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	3
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	3
DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL 02/2019 - PMI	3
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	5
PORTARIA	5
PORTARIA N.º 007/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - SERF	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 13.297 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Investigação para a Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional IST/AIDS, para que sejam instituídos comitês estaduais e municipais que investiguem, mapeiem e analisem os principais problemas relacionados à transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais e proponham medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortalidade da população e estes agravos; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais e Rede Materno Infantil, com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico e científico de natureza consultiva, normativa e de investigação que terá como objetivo: I. – investigar os casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais no município para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública; II. – identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais; III. – propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais no pré-natal, parto e puerpério; IV. – contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais no pré-natal, parto e puerpério; V. – elaborar e divulgar relatórios sobre a situação da transmissão vertical no município. Art. 2º São membros do Comitê Municipal de Investigação para a Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais: I – um representante titular e um representante suplente da Estratégia de Saúde da Família (ESF); II – um representante titular e um representante suplente da Vigilância em Saúde; III – um representante titular e um representante suplente dos Programas de Referência; IV – um representante titular e um

representante suplente do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher; V – um representante titular e um representante suplente da Assistência Farmacêutica à Saúde; VI – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); VII – 1 (um) representante da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz (MARI) indicado pela direção da instituição; VIII – um representante titular e um representante suplente do Maternidade de Alto Risco de Imperatriz (MARI). Art. 3º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular: INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE FUNÇÃO
Estratégia de Saúde da Família ESF Railton Lima Barroso Titular
Vigilância em Saúde; Giselly Vieira Gomes Titular
Programas de Referência; Marcella Régia Sá Sobrinho Titular
Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Mayra da Silva Santos Titular
Assistência Farmacêutica à Saúde; Guimar da Silva Santos Titular
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Doralina Marques de Almeida Titular
Maternidade de Alto Risco de Imperatriz (MARI) indicado pela direção da Instituição
Pedro Mario Lemos da Silva Titular
Maternidade de Alto Risco de Imperatriz (MARI) - SAE - Materno
Maria do Socorro Marques P. de Souza Titular
Programas de Referência; Claudia Regina de A. Arraes Suplente
Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Keith Suelen de Moura Lopes Suplente
Art. 4º A participação no Comitê será considerada função pública relevante honorífica e não remunerada. Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local, horário definido das reuniões. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA





DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 4si3jraqz120240418170423

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E
NOMEAÇÃO**

**DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL 02/2019
- PMI**

DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

EDITAL 02/2019 – PMI O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 002/2019, retificado em 31/10/2019 – PMI, retificado em 18/12/2019-PMI, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia 22/04/2024, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 17 de abril de 2024.

Certifico que esta décima segunda convocação para provimento de cargos efetivos foi afixada no mural de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no período de 17/04/2024 a 18/05/2024.

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS DATA DE APRESENTAÇÃO EM ORDEM DE GRUPOS. DATA 22/04/2024 CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO 1 – PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUSA (sub judice) CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL 1 – BARBARA MARIA MARTIN SANTOS (sub judice)

DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia) NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO. 1. CARTEIRA DE TRABALHO; 2. CARTÃO PIS/PASEP; 3. CÉDULA DE IDENTIDADE; 4. CPF E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (CASO NÃO DECLARE, APRESENTAR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR DE CPF); 5. CARTEIRA DE RESERVISTA; 6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO; 7. COMPROVANTE DE ENDEREÇO; 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS, 1º E 2º GRAU, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SUA RESIDÊNCIA; 9. 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS 3X4 RECENTES E IGUAIS; 10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA CARGO DE MOTORISTA); 11. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE; 12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASO SEJA SOLTEIRO; 13. CERTIDÃO DE CASAMENTO E RG/CPF (CÔNJUGE); 14. REGISTRO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS; 15. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS QUE TENHAM ATÉ 06 ANOS DE IDADE E DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ DEVIDAMENTE MATRICULADO EM ESCOLA PARA OS QUE TENHAM ENTRE 7 E 14 ANOS; 16. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS; 17. CARTEIRA DE REGISTRO NO CRM, COREN, CRO, RQE E DEMAIS CONSELHOS RESPECTIVAMENTE DE ACORDO COM O CARGO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE. FRANCISCO VALDIR TORRES Secretário M. de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL





Código identificador: qu1i0ez1fds20240418080438





SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 007/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de formalizar doação de área para instalação da Unidade do SEBRAE/MA em Imperatriz e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com intuito de formalizar doação de área do Município de Imperatriz, para fins de instalação da Unidade do SEBRAE/MA, situada no bairro Centro.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 006/2024/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz e Unidade SEBRAE/MA em Imperatriz.

Art. 2º - Determino que o Departamento de Assessoria Jurídica deste órgão verifique o atendimento dos quesitos para doação da referida área, ao final, sejam os documentos encaminhados à PGM e posteriormente, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 18 dias de Abril de 2024, 171º ano da fundação de Imperatriz.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: 8wwjtgpu4a20240418120417





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

